

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO 12/2023

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer que a perda do mandato dos Deputados Estaduais se dará exclusivamente pela maioria absoluta dos membros detentores de mandatos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Acrescenta o inciso XXXV do art. 14 da Constituição do Estado de Pernambuco que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.

.....

XXXV - A perda do mandato dos Deputados Estaduais se dará exclusivamente por 2/3 (dois Terços) dos membros detentores de mandato da Assembleia Legislativa de Pernambuco." (AC)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A atribuição exclusiva dos Deputados Estaduais para cassar mandatos parlamentares proporciona uma maior representatividade local. Esses parlamentares são eleitos pelos cidadãos de seus respectivos estados, o que implica um conhecimento mais próximo das necessidades e dos anseios da população. Portanto, confiar-lhes a responsabilidade de cassar mandatos tornaria o processo mais democrático, uma vez que estaria nas mãos daqueles que foram eleitos diretamente pelos eleitores.

Ao conferir aos Deputados Estaduais o poder de cassar mandatos parlamentares, garante-se uma fiscalização mais efetiva dos próprios colegas de legislatura. Esses parlamentares têm um amplo conhecimento das atividades desenvolvidas por seus pares, podendo acompanhar de perto sua conduta e desempenho político. Dessa forma, o processo de cassação seria embasado em informações mais precisas e atualizadas, aumentando a transparência e a responsabilização dos representantes eleitos.

Outro possível benefício da atribuição exclusiva dos Deputados Estaduais para cassar mandatos é a redução da interferência partidária no processo. A política partidária muitas vezes influencia decisões, podendo dificultar a imparcialidade e a justiça na análise de casos de cassação. Ao transferir essa competência para um corpo legislativo estadual, há uma maior independência das estruturas partidárias nacionais, favorecendo um julgamento mais equânime e livre de influências externas.

Confiar exclusivamente aos Deputados Estaduais a atribuição de cassar mandatos parlamentares apresenta vantagens significativas para o sistema político e para a democracia como um todo. Essa medida garante uma representação mais próxima dos interesses locais, além de proporcionar uma fiscalização mais efetiva dos próprios parlamentares. Além disso, a redução da interferência partidária nesse processo contribui para uma análise mais imparcial e justa dos casos de cassação. No entanto, é fundamental que sejam estabelecidos mecanismos de transparência, prestação de contas e responsabilização para garantir a integridade do processo e evitar possíveis abusos.

Diante do Exposto solicitamos a aprovação dos nobres pares.

HISTÓRICO

[18/05/2023 17:43:13] ASSINADO

[25/05/2023 11:17:20] ENVIADO P/ SGMD

[25/05/2023 16:09:33] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO

[25/05/2023 16:50:52] DESPACHADO

[25/05/2023 16:51:14] EMITIR PARECER

[25/05/2023 17:49:07] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO

[26/05/2023 09:00:25] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 26/05/2023

D.P.L.: 4

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta